SUPPLEMENTOS AO N.º 24

DO

1884

3.º ANNO

REVISTA DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Boletins das Conferencias Pedagogicas realisadas na séde da 1.ª circumscripção escolar e sala do palacio do Concelho, sob a presidencia do ex.mo sr. inspector primario, em outubro de 1884

N.º 7

AOS SENHORES CONFERENTES

A redacção do *Frœbel*, antes de terminar a tarefa, que se impoz com a publicação dos *Boletins das Conferencias Pedagogicas de* 1884, aproveita o momento, em que os srs. professores da séde da 1.ª circumscripção se reunem na ultima sessão da *Conferencia*, para enviar da sua meza de trabalho uma saudação aos que, com a sua palavra, com o seu voto, com o seu applauso, mostraram comprehender a alta importancia moral e intellectual dos congressos do ensino; para tributar o seu agradecimento ao sr. Inspector-Prezidente, srs. secretarios, relatores e oradores pela maneira sempre delicada e benevola como auxiliaram o difficil trabalho; e finalmente para se manifestar agradecida aos srs. conferentes que, com a sua voz ou com a sua approvação, dispensaram á redacção do *Frœbel* testemunhos de consideração e sympathia.

A todos offerece os seus serviços na imprensa, na defeza da causa da instrucção, que apostolisamos.

Feio Terenas.
Ferreira Mendes.
Caetano Pinto.

AVISO

O ultimo *Boletim* será distribuido com o n.º 25 do *Frœbel*. Os senhores conferentes que não forem assignantes da revista, podem deixar os seus nomes e moradas na meza da redacção para lhe ser enviado o dito boletim.

7.ª SESSÃO

Em 11 de Outubro

Summario — *Abertura da sessão—Acta—Expediente—Antes da ordem do dia—Ordem do dia—Conclusões do parecer sobre methodologia geral additamento ás conclusões do parecer sobre ensino complementar.*

Abriu a sessão ás 3 e um quarto da tarde, sob a presidencia do sr. José Antonio Simões Rapozo, Inspector da circumscripção, servindo de secretarios os srs. Castro Rodrigues, Miguel Wager Russel, Lopes Pacheco e Ribeiro Chaves. Pela chamada verificou se estarem presentes 98 srs. professores de ensino publico e particular.

Achavam-se presentes os srs. administrador do bairro central; Cunha Belem, presidente da Junta escolar de Lisboa; Dr. Bernardino Machado, vogal do Conselho de Instrucção publica; Ferreira Lobo, membro da Junta escolar; Alfredo Barjona de Freitas, deputado eleito; Souza Telles, provedor da Instrucção e differentes convidados e membros da imprensa.

Acta

O sr. secretario *Wager Russel* — lê a acta da sessão antecedente, contra a qual reclama o sr. Marinho da Silva por n'ella estar indicado o nome de Luciano de Castro em vez de Luciano Cordeiro. sendo depois approvada.

Expediente

Recebeu-se na meza:

— Da professora sr.ª D. Barbora da Conceição Martins o relatorio da sua escola.

— Das professoras srs.as D. Lodumilla Motta de

Portocarrero e D. Francisca Bernardina de Senna Bruschy e professores os srs. Antonio Augusto d'Almeida e Miguel Ferrão de Figueiredo, communicações de não poderem comparecer por incommodo de saude.

ANTES DA PRDEM DO DIA

A sr.ª professora *D. Joanna Caldeira*—lê uma memoria com diversas considerações sobre a manifesta utilidade dos cursos nocturnos e dominicaes para adultos

ORDEM DO DIA

Continua em discussão o parecer da Commissão d'arithmerica e systema metrico.

O sr. *Silva Barreto*—propõe a eliminação do numero 1.º

O sr. *Dinne*—diz que todas as arithmeticas partem do simples para o composto; no ensino da arithmetica entende que só se póde empregar o methodo synthetico; a commissão assim o entendeu; o numero 9 restringe o numero 1. que por essa restrinção fica só pertencendo á 1.ª classe.

O sr *Barreto*—que na 1.ª classe tem cabimento a analyse e a synthese; que o n.º 5 diz que—*para as classes mais adiantadas (3.ª e 4.ª) a theoria acompanhará a pratica e a demonstração seguirá sempre ao theorema*—e por isso parece-lhe que a commissão quer introduzir demonstrações na aula primaria, onde só se deve ter em vista a pratica; introduzir demonstrações na escola primaria é absurdo; seria preciso ir buscar argumentos que não estão á altura da creança; acerca do n.º 6 pergunta o que entende a Commissão por problemas modelos; contesta o n.º 11; só não o fará se a Commissão lhe apresentar uma nova theoria sobre methodos ou modos; discorda na classificação d'ensino mixto e individual indicada no parecer e pede a eliminação do n.º 11; entende, finalmente, que os axiomas devem ser banidos da escola primaria.

O sr. *Dinne*—está em opposição com a argumentação do sr. Barreto; diz que na escola primaria ha theoremas desde que se ensina que 1 + 1 são 2; ensinar o porqne das cousas é vantajoso á creança, que tem sempre a aspiração de saber a rasão d'ellas; eliminar da escola a demonstração não lhe parece nem pedagogico nem rasoavel; depois no ensino secundario é que se hade reconhecer a falta; que o sr. Barreto alludia á regra de tres e na opinião d'elle orador a regra de tres deveria ser banida da escola primaria, onde só quer o estudo das quatro operações.

O sr. *Coelho Ribeiro*—desejou ouvir os seus collegas antes de fallar sobre o assumpto em discussão pos ser elle de muita importancia para a escola primaria; deseja que o ensino da arithmetica seja tratado debaixo do ponto de vista pratico e é isso que não vê no perecer; ou não sabe o que é methodo synthetico ou a commissão laborou em erro; que não entende que se possa ensinar arithmetica com analyse e sem synthese; explica e applica os dois methodos e a sua applicação; que theoremas na escola primaria não pódem ser admittidos, porque a creança para generalisar necessita abstrahir e na escola primaria não deve haver abstracção; desejava que se eliminassem os numeros 10 e 11 do parecer e depois de mais considerações conclue por declarar que rejeita em absoluto as conclusões do parecer e por isso entendia que seria melhor a commissão prestar-se a refundir o seu parecer.

O sr. *Dinne*—declara que não tem duvida em o refundir; que o facto de indicar o methodo a seguio no estudo é obra para muitos mezes; acceita de bom grado o alvitre com a condicção de se lhe dar tempo para o realisar.

O sr. *Coelho Ribeiro*—não quer que a commissão indique um methodo; o que deseja é que as syntheses sejam methodicas; o que é differente de dizer como se deve ensinar na escola primaria.

O sr. *Dinne*—propõe que a Commissão fique considerada permanente para reformar o parecer e apresental-o á Conferencia de 1885.

O sr. *Presidente*—diz que é contra a lei e por isso não póde admittir a psoposta do sr. Dinne.

O sr. *Ribeiro Chaves*—não vê ordem, nem methodo no parecer, nem tempo para a Commissão o reformar; que o anno passado se apresentára um excellente parecer do sr. Cesar da Silva e por tudo isso manda para a meza a seguinte proposta, que é admittida á discussão:

Proposta — Considerando que no anno proximo findo foi apresentado a esta assembléa pelo ex.mo conferente Alfredo A. Cesar da Silva um programma sobre arithmetica e systema metrico.

Considerando que esse programma satisfaz plenamente tanto em referencia ao methodo a empregar como á extensão e intensidade que deve ter em cada uma das classes da escola elementar o ensinamento d'esta disciplina.

Proponho.

Que se suprimam todas as conclusões da commissão por desnecessarias visto termos tratado já do assumpto na conferencia anterior.

Que no ensinamento d'esta disciplina se sigam os principios estabelecidos no referido programma do sr. Cesar da Silva.

O sr. *Presidente*—intervem na discussão dizendo que as conclusões do parecer não lhe parecem racionaes e em harmonia com o relatorio que as precede; no relatorio apresentam-se syntheses pedagogicas; que a Commissão não podia ficar permanente porque a isso se oppunha a lei, nem seria justo que um conferente dissesse á assembléa que não tinha tempo para estudar o assumpto, quando o programma das Conferencias estava feito ha um anno e os srs. professores tiveram todo aquelle tempo para o estudar.

O sr. *Castro Rodrigues*—vota contra a proposta por ella estabelecer um principio chinez; o facto de se ter tratado o anno passado o ponto do programma e terem sido apresentados trabalhos com referencia a elle não é rasão para se approvar o que então se resolveu; se a Conferencia entende deite fóra o parecer par inutil, por mal alinhavado, por todas as rasões, menos por se ter tratado do assumpto d'elle o anno passado; rejeita portanto a proposta do sr. Chaves.

O sr. *Russell*—não concorda com as idéas da commissão, a quem faltou um membro, que é um professor distincto das escolas centraes de Lisboa. que muitas luzes podia lançar sobre o parecer; lembra se substitua esse membro que falta por outro conferente e a Commissão depois apresentasse outro trabalho.

O sr. *Dinne*—que não esperava que o seu trabalho fosse amesquinhado; que não advinhava que havia de ser escolhido para relator da Commissão de Arithmetica.

O sr. *Coelho Ribeiro* — que não faz censuras á commissão; disse o que entendeu dever dizer no campo da sciencia; que não acceita o alvitre de se substituir um collega ausente da commissão, porque isso então seria desconsiderar a commissão.

A sr.ª professora *Ponte Ortigão* — concorda com o sr. Dinne em que se não deve amesquinhar o trabalho de cada um; mas discorda com elle quando pretende persuadir que o professor póde não ter estudado o programma.

O sr. *Presidente* — diz que o parecer tem iá 3 horas de discussão e nada está resolvido sobre elle; pede para isso a attenção dos srs. conferentes; propõe á votação a proposta do sr. Ribeiro Chaves, referindo-se ao trabalho do anno passado, que diz ser completo.

O sr. *Magno* — requer votação nominal.

O sr. *Presidente* — declara não poder acceder á votação nominal.

O sr. *Dinne* — accusa a meza de parcial.

O sr. *Presidente* — encerra o debate sobre o parecer.

O sr. *Dinne* — declara que sahe da sala, *(sae da sala)*

(Confusão e sussurro.)

Entra em discussão o parecer da commissão da lingua materna.

O sr. *Ribeiro Chaves* (secretario) — lê as conclusões do dito parecer.

O sr. *Cesar da Silva* — pede, como questão previa, para que se interrompa a sessão por meia hora.

O sr. *Presidente* — que a elle compete regular os trabalhos; que estando prestes a terminar as sessões da Conferencia e havendo ainda bastante a fazer, pedia para que o ajudassem a chegar a conclusões; prosegue a discussão.

O sr. *Contreiras* — declarou que acceitava de bom grado as primeiras quatro propostas do parecer da commissão, porque ellas eram sem duvida uma synthese das apreciações da sciencia pedagogica. Pedia porém que se eliminasse a quinta proposta, porque a recommendação do livro atacava a liberdade do professor, que era o unico que devia escolher o livro, cujo methodo estivesse mais em harmonia com a sua consciencia scientifica. Chamado por ápartes, assegurou que a grammatica aconselhada não lhe parecia a mais scientifica na divisão de suas partes, nem por as regras expostas methodicamente, nem tão pouco pela fórma das definições era apropriada á escola elementar, e ao desenvolvimento intellectual dos alumnos d'estes cursos.

Se a grammatica tinha os meritos que lhe attribuia a commissão, então que se esperasse que a pratica e o tempo a propagassem. Por ora não era opportuno ainda consideral-a como a superior, e julgar que ella era a unica que devia ser adoptada nas escolas, onde só devem entrar livros approvados superiormente, o que não succedia á grammatica alludida.

O sr. *Presidente* — aqui não se decretam compendios para serem adoptados nas escolas, podemos apreciar este ou aquelle, manifestar as nossas aspirações e nada mais.

O sr. *Contreiras* — que se tudo fossem aspirações não tinha cabimento o que se acabava de votar com respeito ao ensino de arithmetica; que a commissão não deveria apresentar grammatica alguma como a preferida porque a escolha dos livros de classe pertence ao professor, por isso propõe a eliminação da conclusão 5.ª do respectivo parecer.

O sr. *A. M. d'Almeida* — que o *reclame* a este ou áquelle livro é mal cabido na Conferencia; que a lei determina ácerca de adopção de livros e manda para a meza a seguinte proposta:

Proponho que a conclusão 5.ª do parecer em discussão seja eliminada por estar em apposição com o que prescreve o artigo 63.º da lei de 2 de maio com respeito aos livros destinados ás escolas primarias.

O sr. *Ribeiro Teixeira* (relator) — que a commissão teve apenas em vista emittir o seu parecer ácerca da grammatica; que propondo uma julga como entende, mas lhe parece que a discussão sobre o assumpto não deve sair do campo scientifico.

O sr. *Cesar da Silva* — disse que não achava justo que se propozesse a eliminação da conclusão que se discutia, por isso que, embore ella apresentasse uma grammatica, isso se não devia tomar á parte de imposição feita aos professores ali reunidos, era pelo contrario uma simples indicação da commissão. Á assembléa competia, visto que ali estavam reunidos tantos especialistas n'esta disciplina, discutir qual a melhor grammatica que devia ser adoptada.

O sr. *Machado* — em parte concorda com o parecer e em parte não; concorda com o methodo d'ensino n'elle indicado; é sua opinião que o estudo de grammattca deve ser feito depois da analyse e o da lingua materna sem compendio; toda a creança comprehende facilmente pelo systema pratico de conhecer as palavras; a analyse é o methodo da natureza, a synthese é o methodo das trevas; reprova o parecer quanto á adopção da grammatica; o systema grammatical do sr. Epiphanio é pratico e não scientifico; elle, orador, vê que a grammatica mais scientifica é a de Soares Barbosa e no emtanto seria absurdo introduzil-a na escola primaria; continua fazendo algumas considerações sobre a grammatica do sr. Epiphanio e conclue affirmando que o ensino da grammatica deve deixar-se ao arbitrio do professor.

O sr. *Magno* — que uza da palavra apenas para dar um esclarecimento á assembléa; que a grammatica do sr. Claudino Dias, está publicada, apenas, ha 3 semanas; que lhe parece por isso, não dever estar habilitada a assembléa para a discutir.

O sr. *Ribeiro Teixeira* (relator) — declára por parte da commissão acceitar a eliminação do n. 5.º das conclusões.

O sr. *Presidente* — apresenta a nome dos senhores professores que compõem a commissão para elaborar o programma da proxima futura Conferencia, os quaes são — D. Lodumilla da Motta Portocarrero, D. Henriqueta Marques Gonçalves, Alfredo Julio de Brito, Luiz Porfirio da Silva Sampaio, Joaquim Maria da Silva Barreto, e convida a commissão a constituir-se desde já.

Entra em discussão o parecer sobre «cursos dominicaes». Não se inscreve nenhum orador.

Entra em discussão o parecer sobre o ensino complementar..

O sr. *Servulo da Matta* — justifica e manda para a meza a seguinte proposta, que fica em discussão com o parecer:

Considerando que alguns alumnos de classe complementar da escola parochial de S. Pedro em Alcantara teem retirado d'aquella escola por não haver no programma d'ensino — o estudo da lingua franceza;

Considerando que pelo mesmo motivo tem deixado de matricular-se na mesma escola alguns alumnos approvados em exame d'ensino elementar;

Considerando que a ex.ma Camara Municipal de Lisboa reconhecendo a utilidade do estudo da lingua franceza auctoriza este ensino na escola central n.º 8, na escola Rodrigues Sampaio e nos cursos dominicaes;

Considerando que outras Camaras Municipaes teem nas suas escolas complementares o ensino da lingua franceza;

Proponho que nos programmas do curso d'instrucção primaria-complementar seja incluido o ensino — lingua franceza: Leitura, grammatica e traducção.

O sr. *Costa e Sousa* (relator) — que mandára um additamento ás conclusões do parecer, que não foi publicado; que não tendo a assembléa conhecimento d'esse additamento mal poderia discutir o assumpto e propõe o adiamento da discussão.

Fica adiada a discussão sobre o parecer sobre «ensino complementar.» Entra em discussão o parecer sobre o ensino de «geographia e historia.»

O sr. *Marinho da Silva* — Convida a commissão a eliminar o seu nome de todas as conclusões d'este parecer.

O sr. *Cesar da Silva* (relator) — por parte da commissão declara acceitar a declaração do sr. Marinho da Silva.

O sr. *Silva Bareto* — impugna o parecer, principalmente a conclusão 4.ª, que trata do emprego dos mappas-cartas-mudas, em cuja applicação não reconhece grandes vantagens.

O sr. *Cesar da Silva* (relator) — defende o parecer; combate as opiniões do sr. Silva Barreto. Referindo-se ao emprego dos mappas-cartas-mudas, fia a defeza d'esta parte ao sr. Marinho da Silva, visto que tratára o assumpto largamente na memoria que apresentara á Conferencia sobre o ensino historico-geographico.

(O sr. Marinho da Silva pede a palavra)

O sr. *Coelho Ribeiro* — que ouviu lêr a memoria do sr. Marinho trazida á Conferencia sobre, o ensino historico-geographico, porque tem a sua applicação em alto apreço; que o sr. Marinho fundamentou o seu parecer com argumentos seus ou copiados dos grandes pedagogistas; que assentou um certo numero de principios considerados uteis e que o dever do professor é leval-os á execução. Não insiste portanto na questão dos mappas-cartas-mudas; comtudo conclue do que está escripto no parecer — que diz que as ardosias são indispensaveis — que o ensino necessariamente tem de ser feito por aquella forma. Para se fazer assim o ensino é necessaria aptidão que os alumnos não tem; é indispensavel que os alumnos saibam medir, conheçam a topographia da escola. O methodo apresentado é racional, mas não se lhe póde dar a latitude que exige a commissão. Partir do proximo para o remoto é bom, mas o que é proximo para o professor é muitas vezes remoto para as creanças que ligam a mesma ideia á distancia que vae de Lisboa á aldeia de Paio Pires, ou de Lisboa a Pariz; que se os alumnos chegam a saber traçar cartas de pouco servem as cartas nas escolas; que na Casa-Pia se fizeram cartas muito importantes porque os professores sabiam medir as longitudes e as altitudes.

Lamenta que o sr. Marinho retirasse o seu nome das conclusões do parecer e faz o elogio d'este professor.

O sr. *Presidente* lembra que o nome do sr. Marinho fôra retirado por resolução da assembléa.

O *Orador* — conforma-se e louva, então, a franquesa do sr. Marinho manifestada n'aquelle proposito. Continuando, parece-lhe que para se traçar a carta exacta nas ardosias é indispensavel que os alumnos saibam primeiramente o desenho.

O sr. *Presidente* — explica que no parecer não se diz que este ensino não tem classe determinada, e assim o alumno poderá entrar n'elle depois de habilitado.

O *Orador* — Não se conforma porque o parecer diz, que o ensino da geographia e da historia deve começar no primeiro dia em que a creança entra na escola.

O sr. *Presidente* — pede ao orador que lhe indique onde isso se lê.

O *Orador* — lê-se na conclusão 6.ª

O sr. *Presidente* — não quer discutir porque para o fazer teria de sair da presidencia.

O *Orador* — que não quer ser obstrucionista, o que deseja é explicar o seu pensamento. Refere-se á *Casa Pia*, diz que tem todas as condições para produzir muito. Estabelece-se um pequeno dialago entre s. ex.ª e o sr. Cezar da Silva.

Continuando é de parecer que os passeios escolares deveriam ser o primeiro elemento do ensino; que em Lisboa se utilisaria este meio com vantagem porque bastaria subir a alguma collina da cidade para se poderem ver rios, mar, vales, montes, etc. Occupa-se ainda do ensino da historia e termina por declarar que approva os principios estabelecidos no parecer, mas discorda na applicação.

(Applausos).

O sr. *Cezar da Silva* — referindo-se á *Casa Pia* diz que aquelle estabelecimento dá glorias aos professores que lá estiveram e não aos novos que lá estão. Cita os nomes de Domingos Coelho Ribeiro, Simões Rapozo Barroso, Barradas, e d'elles faz o elogio como professores que foram n'aquella casa.

O sr. *Presidente* — que por muito grato que lhe seja ouvir fallar da *Casa Pia*, não é esse o assumpto em discussão, para que chama a attenção dos oradores.

O sr. *Contreiras* — que a primeira proposta determinava que o ensino de historia e chorographia fizessem parte do ensino elementar. Todas as outras propostas eram como que o desenvolvimento que a commissão entendia devia dar-se ao ensino d'estas disciplinas em cursos elementares; e por ultimo a commissão recommenda que se organisem compendios em harmonia com os programmas apresentados pelo sr. Marinho da Silva. Ora a memoria d'este illustre conferente era fundada nos principios dos grandes mestres da sciencia geographica, que pre-

fendiam dar-lhe um desenvolgimnnto tal que se tornavam necessarios vastissimos conhecimentos especiaes de paleontologia, geologia, botanica, commercio, agricultura industriaes, etc. Parecia-lhe que este desenvolvimento se poderia dar nos institutos d'instrucção secnudaria ou especial.

Desejava que este ensino se fizesse por meios intuitivos, segundo as iiçõee do nosso mestre Luiz F. Leite; mas desejava que elle tivesse um desenvolvimento compativel com as forças physicas e intellectuaes dos alumnos em todos os cursos. e que não fosse feito por modo que constituisse materia obrigatoria d'exames. Desejava ver faito o ensino da historia nos termos em que como livro de leitura a escrevera o sr. Pinheiro Chagas, e não como ensino proprio para sobre elle se fazerem reproduzir examinatoriamente conhecimentos. Devemos lançar nos programmas a ordem a seguir, mas desejava que todos se compenetrassem de que a extensão e a intensidade do ensino fosse pratica, exiquivel e se harmonisassem com o desenvolvimento physico e intellectual dos alumnos e com a natureza do grau da instrucção.

O sr. *Marinho da Silva* — que a memoria que apresentára a Conferencia se fundava em trabalhos que vira escriptos e que aproveitára por com elles concordar; que não queria para si glorias que lhe não pertenciam por isso passava a lêr o parecer dos membros da secção de ensino geographico, que em 1876, na Sociedade de Geographia se occuparam largamente da reforma do ensino e especialmente do ensino primario e secundario (Leu varios trechos do parecer a que se referiu e vem assignado pelos srs. Marianno Ghira, Oscar May, Candido de Figueiredo, Pinheiro Bayão, João de Mendonça, Simões Raposo, J. Estevam de Moraes Sarmento, Oliveira Pires, Luciano Cordeiro, Cordeiro Feio, Theophilo Ferreira, Octavio Guedes).

Em seguida combate o que dissera o sr. Silva Barreto ácerca do emprego das ardosias no ensino da geographia, exemplefica praticamente este ensino segundo o processo recommendado na sua memoria, e justifica esta sob diversos pontos de vista.

Sobre o assumpto usam ainda da palavra os srs. Cesar da Silva, Coelho Ribeiro e A. M. d'Almeida.

A falta de espaço impossibilitam-n'os de publicar o resumo dos seus discursos, que por vezes tomaram a forma de dialogos para esclarecer o assumpto.

Por fim o sr. presidente resumiu a discussão encerrando a sessão eram 9 horas da noite, sendo acceites as conclusões do parecer menos a primeira parte da conclusão 4.ª

Pareceres das commissões

(Conclusões)

Quadro synoptico do parecer da commissão de methodologia geral

Relator M. J. Martins Contreiras.

A technologia do ensino — mais vulgarmente conhecida sob a denominação de methodologia geral — diz respeito.

1.º ao assumpto, o que determina o

Methodo

(a disposição gradual dos conhecimentos a ensinar)

Operando phisicamente		Operando intellectivamente
ANALYTICO (partindo de todo para as partes)	ou	DEDUCTIVO (das affirmações geraes para os casos especiaes)
e		e
SYNTHETICO (partindo das partes para o todo)	ou	INDUCTIVO (dos casos especiaes para as affirmações geraes)

A concatenação genealogica dos conhecimentos deve assentar nos principios didacticos: do intuitivo para o conceptual, do concreto para o abstracto, do conhecido para o desconhecido, do facil ao difficil, do exemplo para a regra.

2.º ao professor, na maneira como transmitte ou faz reproduzir o conhecimento, o que determina as

Formas

(o modo de communicar os pensamentos)

Expositiva ou prelectiva e dialogal — cathechetica, examinatoria e inventiva.

3.º ás relações intellectivas entre os professores e os discipulos, o que determina os

Processos

(os meios necessarios para a melhor comprehensão ou fixação das ideias)

Intuitivos — directo ou presencial; indirectos — figurativo (esculptural e d'estampa,) mnomonicos e tabulares.

Abstractos — analogicos e mechanicos.

4.º á escola, visando a frequencia, os livros, alfaia e mobilia, a que determina os

Modos

(a maneira de dispôr a aula para o desempenho profissional)

Individual, simultaneo, mutuo e mixto;

5.º ás necessidades e ao ideal da instrucção popular o que determina os

Cursos

(a indicação das materias que a lei ou a sciencia julgam necessarias, para constituir o cabedal de conhecimentos apropriados a cada grau da instrucção nacional

Preliminares, elementares, complementares e industriaes — diurnos ou nocturnos e semanaes ou dominicaes.

6.º ás condições do desenvolvimento physico e intellectual dos alumnos, o que determina os

Programmas

(a indicação dos conhecimentos que devem constituir cada curso)

Relativos ao *numero* das disciplinas, á sua *extensão* e *intensidade*, e á *destribuição* do tempo lectivo, cujo complemento é o horario.

Additamento ás conclusões do parecer sobre o ensino primario complementar

Relator — Luiz da Costa e Sousa.

1.º Que os cursos de ensino primario complementar nas sédes das parochias comprehenda as disciplinas da 4.ª classe

das escolas de ensino elementar, conforme o programma approvado nas conferencias do anno passado.

2.º Que estes cursos sejam de um anno e não durem menos de 2 horas.

3.º Que sejam em separado o ensino primario elementar.

4.º Que as escolas primarias de ensino complementar nas sédes dos concelhos, sejam regidas por dois professores, durem dois annos e não o tempo da aula não seja inferior a 5 horas diarias.

5.º Que o ensino primario complementar seja obrigatorio nas sédes das parochias e nas dos concelhos, visto que as leis vigentes preceituam que seja gratuito.

6.º Que o ensino primario superior seja regido por 3 professores, seja de 3 annos e não dure menos de 4 horas por dia, e não seja obrigatorio, visto não ser gratuito.

7.º Que os programmas n'estas escolas sejam os indicados no presente parecer.

FRŒBEL

Revista de Instrucção Primaria

Com o fasciculo n.º 24 terminou a primeire série d'esta publicação, que enriquecida com os *boletins diarios* das conferencias pedagogicas no concelho de Lisboa, fórma um valioso volume, onde o magisterio primario e as camaras municipaes podem encontrar o que ha de mais interessante tanto em legislação e suas applicações, como em estudos sobre os modernos processos do ensino, e em factos importantes, historicos e pedagogicos, que de perto se ligam com a instrucção primaria, dentro e fóra do paiz.

O volume brochado custa 1:800 réis; quem assignar a série que começa com o fasciculo n.º 25, receberá a primeira pelo preço d'assignatura, que é de 1$600 réis cada série de 24 numeros.

A assignatura, póde ser paga de 6 em 6 fasciculos ou 400 réis.

A ADMINISTRAÇÃO.

Aos senhores professores

Desejando a redacção do «Frœbel» registar n'este boletim todas as opiniões e dar conta tanto dos trabalhos escriptos como dos discursos proferidos na conferencia, tem a honra de pedir a todos os senhores professores a alta finesa do seu auxilio, enviando á meza da redacção quaesquer esclarecimentos ou notas, principalmente o resumo dos seus discursos, propostas ou pareceres, tendo em vista os limites d'esta publicação.